Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jul-2014-09:24-000498-1/2

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 119/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue em anexo, Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial** por Superávit, no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Contrato de Repasse 772299/2012 processo 0389352-73/2012 – MAPA, que tem como objeto a aquisição de 01 pá carregadeira e 01 retroescavadeira

Conforme justificativa anexa e em cumprimento ao solicitado pelo Ofício nº 0253/2014 – GIDUR Cascavel, referente à execução do Contrato acima descrito, o saldo remanescente na conta corrente vinculada deverá ser devolvido à UNIÃO FEDERAL, conforme abaixo justificado.

Na cartilha de orientação do MAPA, quando da inserção da descrição do objeto deve corresponder ao do empenho, ou seja, com o nome dos equipamentos a serem adquiridos.

Conforme parecer técnico da concedente (MAPA) foi solicitado à alteração do objeto com a identificação da quantidade e o tipo do equipamento a ser adquirido, sendo que o plano de trabalho só foi aceito e aprovado após as correções solicitadas.

Quando foi realizada a coleta dos 03 (três) orçamentos para encaminhamento à CAIXA, observou-se à média do valor das propostas e quando da realização do processo licitatório o valor apresentado pela empresa vencedora da licitação ficou abaixo dos valores iniciais.

Em atendimento as orientações da Caixa Econômica Federal, quando atendido o objeto licitado o saldo remanescente deverá ser devolvido à União, conforme Contrato de Repasse previsto na Clausula Sétima – Itens 7.6 e 7.6.1, que diz que eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão do contrato, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-estrutura Rural	99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
859 – PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun... Fls. 03

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 189/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte 859 (PRODESA Contrato 0389352-73/12), na Secretaria Municipal de Agricultura. Com base no Contrato de Repasse nº 772299/2012 e no processo 0389352-73/2012 – MAPA o mesmo, tinha por objetivo a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, sendo que o saldo remanescente, conforme informação da mensagem deverá ser restituído à UNIÃO FEDERAL.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Câmara M. Fls. 04 Visto

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte 859 — PRODESA Contrato 0389352-73/12.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 30 de julho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte Recurso : 859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	21.745,31	21.745,31			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	548.750,00	548.750,00	INVESTIMENTOS	470.850,00	470.850,00
Totais		570.495,31	Totais		470.850,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	470.850,00		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		470.850,00			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		570.495,31
Total		1.041.345,31	Total		1.041.345,31
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		590.412,23
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-19.916,92

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 05
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 06 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Ago-2014-13:56-020551-1/1

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 119/2014, prôpos o Projeto de Lei nº 189/2014, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte 859 (`RODESA Contrato 0389352-73/12), na Secretaria Municipal de Agricultura. Com base no Contrato de Repasse nº 772299/2012 e no processo 0389352-73/2012 – MAPA o mesmo, tinha por objetivo a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, sendo que o saldo remanescente, conforme informação da mensagem deverá ser restituído à UNIÃO FEDERAL.

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 31 de julho de 2014.

GUILHERME SILVERIO – PROS
(Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

Protocolo Geral - 04-Ago-2014-13:56-020552-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

CLAUDEMIR ZANCO – PROS
(Membro)

JOSÉ GILSON FELTOSA DA SILVA – PT
(Membro)

LAURINDO CESA – PSDB
(Membro)

RAFFAEL CANTU – PCdoB
(Membro)

VILMAR MACCARI – PDT
(Membro - Relator)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-estrutura Rural	99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
859 – PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6152 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.377, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-estrutura Rural	99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
859 – PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.535, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.377, de 11 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-estrutura Rural	99.645,31

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
859 – PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2014

MENSAGEM Nº: 119/2014

RECEBIDA EM: 22 de julho de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 04/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 31/07/2014
Relator: Vilmar Maccari – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 04/08/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 06/08/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 370, de 7 de agosto de 2014.

Lei nº 4377, de 11 de agosto de 2014 - Decreto nº 7535, de 11 de agosto de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6152, de 13 de agosto de 2014, p. B7.